

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00643 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Retifica os Decretos Orçamentários que especifica, para adequar a natureza da alteração orçamentária de Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso para Transposição Orçamentária no âmbito de um Programa de Governo, por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto nas Leis nº 12.702, de 21 de outubro de 2024, e nº 12.784, de 16 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados os Decretos Orçamentários relacionados no Art. 4º , para que onde se lê: "Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente", passe a constar a seguinte redação: "Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Transposição Orçamentária no âmbito de um Programa de Governo, por Reprogramação das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente";

Art. 2º Nos mesmos decretos, onde se lê: "Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.784, de 16 de janeiro de 2025, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de ...", passe a constar: "Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.784, de 16 de janeiro de 2025, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de ...";

Art. 3º Igualmente, onde se lê: "Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s)", passe a constar: "Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s)";

Art. 4º Os Decretos Orçamentários retificados são os seguintes, com seus respectivos processos e valores:

Nº Decreto	Nº Processo	Valor (R\$)
313	2369	468.506,70
534	4112	72.000,00
17	315	51.229.886,33
85	979	51.229.886,33
270	2194	51.229.886,34
334	2541	50.000,00
17	275	50.000,00
35	529	700.000,00
313	2205	600.000,00
313	2205	2.478,00
454	3545	300.000,00
596	4646	350.000,00
34	467	53.711.029,63
344	2565	600.000,00
72	964	6.607.000,00

17	282	31.720,00
435	3292	441.514,49
462	3541	10.240,00
113	1257	97.080,00
17	270	395.000,00
17	295	333.135,08
87	1001	800.000,00
95	1163	37.495.415,20
94	1171	1.187.692,89
558	4156	348.938,32
94	1188	1.000.000,00
462	3648	500.000,00
113	1270	294.128,99
348	2534	786.412,24
507	3972	1.478.604,91
327	2185	18.871.711,60
42	806	1.000.000,00
328	2396	700.000,00
347	2494	2.000.000,00
470	3565	135.906,81
475	3724	1.200.000,00
15	267	250.000,00
128	1290	182.438,26
332	2248	245.000,00
475	3708	20.000,00
531	4137	595.000,00
328	2262	2.654.914,98
328	2426	188.551,32
379	2699	1.841.614,00
506	3919	630.000,00
357	2601	381.328,92
68	922	2.941.928,00
332	2418	573.564,00
332	2418	2.040.000,00
495	3703	462.994,13
495	3703	3.150.973,12
495	3703	456.480,00
81	1081	1.500.000,00
81	1100	457.431,53
332	2509	22.000.000,00
531	4027	1.000.000,00
614	4908	8.300.000,00
449	3386	7.604.226,81
449	3386	5.700.000,00
404	3070	280.000,00
404	3070	557.974,37
404	3070	277.974,37
454	3528	960.000,00
454	3528	600.000,00
15	263	700.000,00
544	4170	1.800.000,00
73	1046	8.000.000,00
81	1098	11.374.704,88
97	1205	1.205.000,00
97	1232	10.000.000,00
313	2401	1.476.346,40
470	3691	60.000.000,00
495	3930	5.500.000,00
495	3934	9.500.000,00

304	2274	4.654.000,00
461	3595	75.000,00
6	193	500.000,00
328	2486	11.981,75
334	2519	90.000,00
334	2519	3.000,00
334	2519	162.003,59

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de Outubro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)